



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N. ° 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 033/2025

AUTOR: Vereador **Maicon de Oliveira**

ASSUNTO: Cessão de “EPIs” a equipe de limpeza urbana.

Altamira do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, INDICAR a Excelentíssima Senhora Prefeita municipal, da viabilidade da Municipalidade em ceder uniformes e equipamentos de proteções individuais para os servidores públicos, os quais estão lotados na equipe da limpeza urbana.

JUSTIFICATIVA: A Equipe de limpeza pública do município, formada pelos servidores da coleta do lixo e garis são responsáveis pela limpeza pública, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável dentre outros.

Os profissionais acima mencionados, executam seus trabalhos diários. E salvo engano, não dispõe de nenhum tipo de equipamentos de proteção de uso apropriado.

O uso de uniforme e equipamentos dentro do trabalho transmite organização, higiene, padronização e segurança. Esses elementos são essenciais para execução das atividades diárias.

Em resumo, os EPIs (Equipamentos de Proteções individuais) devem ser utilizados pelos trabalhadores da limpeza urbana, com a inclusão mínima dos itens indispensáveis para proteção de cada um, para evitar riscos significativos durante suas jornadas de trabalho.

Nestes termos, aguardamos com a celeridade e anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal, com atendimentos a presente Indicação.

Vereador Maicon de Oliveira